



Edital de Convocação da Audiência Pública nº 01/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio, respectivamente, da Procuradora da República e do Promotor de Justiça signatários, com arrimo no art. 129, II c/c art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, art. 1º c/c art. 32, ambos da Lei nº 9.784/99, art. 5º, I, da Lei Complementar nº 75/93, considerando a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nº 82, de 29/02/2012, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público brasileiro, RESOLVEM:

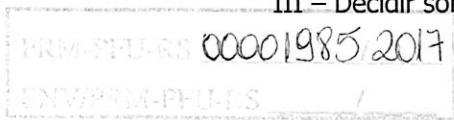
Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no interesse do inquérito civil nº 1.29.004.000331/2014-40, instaurado a fim de verificar as condições de funcionamento da unidade do IBAMA em Passo Fundo e debater a necessidade ou não de sua desativação, e no interesse da instrução da ação civil pública nº 5008880-13.2016.404.7104, ajuizada para questionar a decisão administrativa de fechamento.

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – A referida audiência pública será aberta a toda a sociedade e será presidida pela Procuradora da República Fernanda Alves de Oliveira e pelo Promotor de Justiça Paulo da Silva Cirne, a quem caberá a condução dos debates.

PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

- I – Designar um ou mais secretários que os assistam;
- II – Realizar uma apresentação dos objetivos e regras do funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- III – Decidir sobre a pertinência das intervenções orais e questões formuladas;



Rua Antônio Araújo, nº 720 – Centro – Passo Fundo/RS - CEP 99010-220
(54) 3317-7400 – (54) 3317-7401 (fax) - www.prrs.mpf.mp.br
prrs-prm-pf@mpf.mp.br



MPF
Ministério Público Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE PASSO
FUNDO/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o entendam conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;

VII – Alongar o tempo das discussões, quando considerem necessário ou útil;

VIII – Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Debater a relevância da Unidade Avançada do IBAMA em Passo Fundo para a região, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao tema.

TÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO LOCAL E DATA DA AUDIÊNCIA

Art. 3º – A audiência pública será realizada no dia 18 de abril de 2017 a partir das 9:00, no auditório da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, situado na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo/RS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

Art. 4º – É requisito para a participação nos debates a prévia inscrição.

§ 1º. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 2º. É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes, para consulta, no local das inscrições.



§ 3º O tempo de fala de cada um dos inscritos será definido de acordo com o número de inscrições e será comunicado pelos Presidentes dos trabalhos no início da audiência.

Art. 5º – A inscrição poderá ser realizada até as 18:00 do dia 17/04/2017, na sede da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, situada na Rua Antonio Araújo, n. 720, Centro, ou na sede da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, situada na Rua Bento Gonçalves, 720, Centro, ou ainda pelo telefone (54) 3317-7400, junto à assessoria do 3º Ofício da PRM/Passo Fundo.

Art. 6º – Os interessados também podem encaminhar manifestações escritas sobre o tema da audiência pública para o e-mail alinemagali@mpf.mp.br, a partir da publicação desse edital.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 7º – À sessão terão livre acesso qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

Art. 8º – A audiência pública será realizada na forma de exposição de convidados pela organização do evento, e manifestações orais de interessados inscritos, observando o que estabelece o presente edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados.

Art. 9º – Podem participar da audiência pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência.

§ 1º. Os participantes disporão de até 5 (cinco) minutos para preleção individual.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE PASSO
FUNDO/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º. Serão permitidas 2 (duas) intervenções orais de 1 (um) minuto cada uma durante a preleção individual

§ 3º. Na medida do possível, considerando o tempo disponível, buscar-se-á dar oportunidade à participação de todos os interessados.

Art. 10 – O público em geral poderá formular perguntas por escrito, admitidas a critério dos condutores da sessão.

Art. 11 – Ao final da audiência, será lavrada ata sucinta, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar os autos do procedimento que originou a audiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos Presidentes dos trabalhos durante a audiência.

Art. 12 – Concluídas as exposições e intervenções, os Presidentes darão por concluída a audiência pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ata será subscrita pelos presidentes da sessão, seu(s) secretário(s) e quaisquer participantes que desejarem subscrever.

Art. 13 – Ao final dos trabalhos, o membro do Ministério Público Federal que conduz o inquérito civil poderá:

I – promover o arquivamento das investigações;

II – tomar compromisso de ajustamento de conduta;

III – determinar a expedição de recomendações;

IV – determinar a instauração de inquérito civil ou policial;

V – comprometer-se a divulgar suas conclusões em prazo razoável, em face da complexidade da matéria, de proposição de soluções ou providências alternativas ou informações conflitantes expostas em audiência;

VI – ajuizar ação civil pública;

VII – prosseguir com as investigações, realizando diligências complementares, na forma e prazos previstos na Resolução nº 23/2007 do CNMP.



CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE

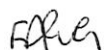
Art. 14 – A este edital será conferida ampla publicidade, com sua disponibilização no sítio eletrônico, bem como a afixação na sede da unidade do Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em observância ao art. 3º da Resolução nº 82/2012 do CNMP.

PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado aos representantes do Ministério Público convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, representações sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência pública na qualidade de participantes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar, na forma da lei, que haja a participação popular na condução dos interesses públicos.

Passo Fundo/RS, 16 de março de 2017.


Fernanda Alves de Oliveira
PROCURADORA DA REPÚBLICA


Paulo da Silva Cirne
PROMOTOR DE JUSTIÇA

